



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de carrinhos para notebook para as Unidade de Pronto Atendimento.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CARRINHO PARA NOTEBOOK - Carro pedestal para notebook: – Estrutura em aço-carbono; – Bandeja para notebook com sistema de segurança, cabo e chave; – Caixa suporte para fonte de alimentação; – Acabamento com ponteira plástica; – Rodízios giratórios de 75mm, sendo 2 deles com travas; – Pintura eletrostática a pó; – Sistema de ajuste de altura através de manípulos; MEDIDAS APROXIMADAS: Altura mínima 900 mm Altura máxima 1150 mm Comprimento 530 mm Profundidade 500 mm	12 Unidades	R\$ 3.641,30	R\$ 43.695,60

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição se deve pela necessidade da utilização dos notebooks já adquiridos para realização de registro por todos os profissionais de saúde da Unidade de Pronto Atendimento, de maneira on-line no prontuário eletrônico (sistema G-HOSP), visando proporcionar a segurança destes equipamentos;

2.2. O atendimento pelas equipes das unidades de saúde não pode ser interrompido, a aquisição de notebooks foi a alternativa mais viável, visto que para computadores não há espaço físico suficiente, e também pela mobilidade entre os leitos para registrar os cuidados prestados aos pacientes. A aquisição dos carrinhos irá proporcionar a segurança devida a esses equipamentos;

2.3. A contratação por Dispensa de Licitação se faz necessária uma vez que estes itens

não possuem em Ata de Registro de Preços e não há tempo hábil para elaboração de um processo licitatório.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade dos equipamentos nos atendimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Todas as unidades devem receber Selo de Identificação de Controle de Qualidade do Fabricante;

4.2 O produto deverá vir em embalagem própria, conforme praxe do fabricante, garantindo-se a integridade do produto até seu destino final. Deverá conter todos os dados para identificação do produto, fabricante, data de fabricação e outros que se fizerem necessários;

4.3. Os produtos deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados em caixas de papelão ou similar para possibilitar o empilhamento, devendo ser indicado a capacidade de empilhamento;

4.5. No momento da entrega será avaliado a condicionamento dos produtos, não sendo aceitos/recebidos produtos em embalagens violadas, com aparência duvidosa e/ou com defeitos. Será feita a conferência dos produtos de acordo com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, havendo divergência, os produtos não serão recebidos em sua totalidade;

4.5.1. A empresa terá 10 (dez) dias para fazer a troca dos produtos com avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sito Avenida Flores da Cunha, 4400 – São Francisco II, de Segunda à Sexta-Feira, das 09 h às 11h30min e das 13h30min às 16h:30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 60 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei;

6.2. Gerenciador do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscais do Contrato: Luciane Garcia Borges.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Justifica-se que foram consultadas as ferramentas de pesquisa Licitacon e Banco de Preços, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas, mas devido à especificidade do objeto, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a necessidade da Secretaria de Saúde. Os fornecedores de orçamentos foram selecionados por meio de pesquisa na internet, dando preferência para os que atuam na região, estes, foram contatados através do WhatsApp sendo anexados os únicos orçamentos aos quais obtivemos retorno. Em anexo, Estudo Técnico Atualizado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A aquisição será realizada com verbas oriundas das Emendas Impositivas, cadastradas na LOA 0040/2023 - de autoria do Vereador Richard Stoll Zanini e na LOA 0103/2024 – de autoria da Bancada MDB;

10.2. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

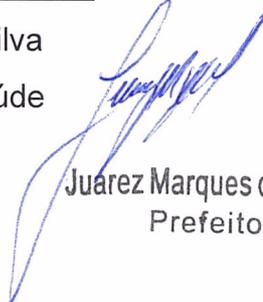
11.04.10.302.0181.2177FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8608



Tramandaí, 09 de junho de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Juárez Marques da Silva
Prefeito